

Trata-se de um documento que reúne o conjunto de regras de conduta a serem seguidas na realização das atividades que tratam dados pessoais, por todos os integrantes da Unimed Tupã, em todos os seus níveis.

Os integrantes da Unimed Tupã, no exercício de suas funções corporativas, devem adotar medidas de segurança capazes de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, bem como de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Assim, fica estabelecido que todos devem zelar pela segurança dos dados pessoais através das seguintes práticas, **não sendo o rol exaustivo:**

1- É proibida a divulgação de dados pessoais, seja de integrantes Unimed Tupã, parceiros, fornecedores ou clientes, via *e-mail*, telefone, mídias sociais, aplicativos de comunicação instantânea ou qualquer outro meio digital ou físico, sob pena de responder pelos prejuízos causados, e demais cominações legais e administrativas.

2- É vedada a reprodução física ou digital, para fins não profissionais, de qualquer imagem ou documento que contenha dados pessoais que possam identificar ou tornar identificável colaboradores, clientes, parceiros ou fornecedores, sob pena de responder pelos prejuízos causados e demais cominações legais e administrativas.

3- É proibido o compartilhamento de logins e senhas, tanto pessoais quanto profissionais, para uso de *e-mails*, plataformas ou sistemas, sob pena de responder pelos prejuízos causados, e demais cominações legais e administrativas, inclusive demissão por justa causa.

4- O tratamento de dados pessoais será realizado tão somente em conformidade com as hipóteses legais previstas em Lei, restando obrigatória a manutenção da documentação comprobatória para eventual prestação às autoridades competentes.

5- Os integrantes da Unimed Tupã, no exercício de suas funções institucionais, devem comunicar aos seus superiores e ao DPO (*Data Protection Officer*), imediatamente e, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, para que estes adotem as devidas providências.

6- Os integrantes da Unimed Tupã, no exercício de suas funções institucionais, devem se reportar ao DPO (*Data Protection Officer*) sobre toda e qualquer matéria que envolva o tratamento de dados pessoais ou processos de gestão de dados pessoais e sua proteção, em andamento ou iniciados pela empresa.



DOCUMENTO
INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Código: DOC_RH_TI_376
Data de Emissão: 29/06/2025
Data da Revisão: 29/06/2026
Revisão Nº: 01

7- Os integrantes da Unimed Tupã deverão utilizar os equipamentos de trabalho apenas para fins profissionais, sendo proibido o uso dos mesmo para outras funções ou, ainda, para acesso de endereços eletrônicos ilegais ou com conteúdo proibido, difamatório, pornográfico, dentre outros que não condiz com as políticas da empresa.

8- Os integrantes da Unimed Tupã deverão utilizar o e-mail corporativo e demais recursos tecnológicos da empresa para fins exclusivamente profissionais. Permanece estabelecida, ainda, a possibilidade da empresa ter acesso ao conteúdo do e-mail corporativo do integrante e computadores, com aviso antecedente.

9 - Os integrantes da Unimed Tupã deverão atuar com muito cuidado e atenção no encaminhamento de mensagens eletrônicas, conferindo, sempre antes do respectivo envio, o endereço, o conteúdo e o destinatário.

10- O distanciamento do integrante de seu equipamento eletrônico deverá ser precedido do devido bloqueio (*logoff*).

11 - Os integrantes da Unimed Tupã deverão adotar condutas para manter sua mesa, impressoras e scanners livres de documentos expostos que contenham dados pessoais de colaboradores, clientes, parceiros ou fornecedores.

12- É terminantemente proibida a utilização de softwares não licenciados ou não autorizados nas dependências da Unimed Tupã, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de resarcimento de eventuais danos sofridos pela Unimed Tupã.

13- É obrigatório que nossos integrantes mantenham seus equipamentos com sistema de antivírus válido e atualizado, sendo de sua responsabilidade a comunicação de vencimento ao responsável técnico.

14- Aos integrantes da Unimed Tupã, é permitido o acesso remoto aos dados necessários ao exercício de sua função somente mediante prévio conhecimento e autorização dos responsáveis técnico e administrativo, e, após auditoria da segurança de ambiental proporcionada pelo integrante, sendo seu acesso interrompido a qualquer tempo, sem aviso prévio, conforme conveniência da organização.

15- Aos integrantes da Unimed Tupã, é proibido fotografar, filmar, reproduzir ou compartilhar quaisquer imagens de suas dependências e/ou outros integrantes, salvo se integrar a atividade da empresa e expressamente autorizado pela diretoria.

16- Aos integrantes da Unimed Tupã, é proibido o uso de dispositivos removíveis nas portas USB, CD/DVD ou gravador de CD/DVD, salvo se permitido nos termos da Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade de Dados adotadas.

17- Aos integrantes da Unimed Tupã, é proibida a divulgação ou publicação de rotinas de trabalho ou qualquer informação que possa identificar ou tornar identificável



DOCUMENTO
INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Código: DOC_RH_TI_376

Data de Emissão: 29/06/2025

Data da Revisão: 29/06/2026

Revisão Nº: 01

eventual titular de dados ou expor a organização ao risco de revelação, à concorrentes, de negócios ou tratativas internas.

18- O compartilhamento interno ou externo de documentos que contenham dados pessoais simples, sensíveis, financeiros, comportamentais, de menores ou de quaisquer outras naturezas, que possam identificar ou tornar identificável eventual titular, far-se-á mediante o que estabelecido na Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade de Dados adotadas.

19- Os integrantes da Unimed Tupã deverão adotar condutas de confidencialidade e sigilo de todas as informações de dados pessoais simples, sensíveis, financeiros, comportamentais, de menores ou de quaisquer outras naturezas, que possam identificar ou tornar identificável eventual titular, que tenha acesso no exercício de sua função.

20- A Unimed Tupã seguirá as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e legislações correlatas para o tratamento de dados pessoais.

A Unimed Tupã reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e o respeito à privacidade dos titulares de dados pessoais, em conformidade com a LGPD.

Todos os cooperados, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, prepostos e parceiros externos devem zelar pela segurança e uso responsável das informações pessoais às quais tiverem acesso durante suas atividades. O uso indevido, o compartilhamento não autorizado ou qualquer forma de negligência no tratamento de dados poderá gerar responsabilização disciplinar, civil e administrativa.

Recomenda-se a leitura complementar da Política da Unimed Tupã, disponível em nosso portal institucional.



Presidente
Unimed de Tupã

Dr. Antonio Carlos Andrade
Presidente